



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Robson Júnior Pereira Peres

Categoria do Objeto: Serviço comum

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7A

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. A presente demanda visa à contratação de uma empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de mão de obra, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos, instalados em unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, localizadas na capital, Manaus, e sua região metropolitana.** Esses serviços são essenciais para garantir a segurança e a integridade física das instalações e dos frequentadores dos fóruns da capital deste Tribunal de Justiça, mitigando riscos de incêndios e assegurando uma resposta rápida em caso de emergências;
2. A contratação é de vital importância para atender às necessidades de segurança preventiva, conforme as normativas legais vigentes e os padrões de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar. Além disso, está alinhada ao interesse público por promover um ambiente de trabalho e acesso à justiça mais seguro para funcionários, advogados e cidadãos que utilizam os serviços do tribunal;
3. A quantidade de serviços a ser contratada foi estimada com base na análise das intervenções realizadas nos últimos 24 meses, considerando-se o histórico de manutenções corretivas e preventivas, a frequência de falhas observadas e a evolução das condições dos equipamentos bem como o que consta nos memoriais descritivos das edificações. Este levantamento foi complementado por inspeções técnicas que avaliaram o estado atual dos sistemas em cada fórum, resultando na conclusão de que é necessário um contrato de manutenção contínua para garantir a operacionalidade e a conformidade dos sistemas nas respectivas Unidades Judiciárias não seja interrompido pela eventualidade de um sinistro;

Tabela 1 – Especificação de Hidrantes e Centrais de alarme

ITEM	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 01	A - SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
	1	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 11 (onze) centrais de alarme de incêndio endereçáveis por um período de 12 meses.	UNID.	10
	2	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 03 (três) centrais de alarme de incêndio convencionais por um período de 12 meses.	UNID.	4
	3	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 716 (Setecentos e dezesseis)	UNID.	716

ITEM	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
				detectores de fumaça endereçáveis por um período de 12 meses.		
	4	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 437 (Quatrocentos e trinta e sete.) detectores de fumaça convencionais por um período de 12 meses.	UNID.	437
	5	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 116 (Cento e dezesseis) acionadores manuais de alarme endereçáveis e seus componentes por um período de 12 meses.	UNID.	116
	6	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 59 (Cinquenta e nove) acionadores manuais de alarme convencionais e seus componentes por um período de 12 meses.	UNID.	59
	7	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 116 (Cento e dezesseis) sirenes audiovisuais de alarme endereçáveis e seus componentes por um período de 12 meses.	UNID.	116
	8	SE SIS-2025-239	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 59 (Cinquenta e nove) sirenes audiovisuais convencionais de alarme e seus componentes por um período de 12 meses.	UNID.	59
B - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR HIDRANTES						
	9	SE SIS-2025-236	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 108 (Cento e oito) portas corta-fogo com folha simples e seus componentes, inclusive barra antipânico, por um período de 12 meses.	UNID.	108
	10	SE SIS-2025-236	2763	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 29 (Vinte e nove) portas corta-fogo com folha dupla e seus componentes, inclusive barra antipânico, por um período de 12 meses.	UNID.	29
	11	SE SIS-2025-236	3662	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 205 (duzentos e cinco) hidrantes e seus componentes, incluso mangueiras de incêndio, com ensaio hidrostático, tubos e conexões por um período de 12 meses.	UNID.	205
	12	SE SIS-2025-236	22985	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 01 (uma) bomba hidráulicas de 3 CV e seus componentes, inclusive os painéis elétricos e quadros de comando por um período de 12 meses.	UNID.	1
	13	SE SIS-2025-236	22985	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 13 (treze) bombas hidráulicas de 10 CV e seus componentes, inclusive os painéis elétricos e quadros de comando por um período de 12 meses.	UNID.	13
	14	SE SIS-2025-236	22985	Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva em 2 (duas) bombas hidráulicas de 12,5 CV e seus componentes, inclusive os painéis elétricos e quadros de comando, por um período de 12 meses.	UNID.	2
C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA						
	15	2038	2038	Provisão Anual para o fornecimento de Peças sob demanda	UNID.	1

Tabela 1 – Especificação de Serviços e Materiais Extintores

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 02	D - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES					
	16	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 82 (oitenta e dois) extintores de incêndio CO2 6KG e seus componentes, inclusive recarga, por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	82,00
	17	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 289 (duzentos e oitenta e nove) extintores de incêndio PQS ABC 6KG e seus componentes por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	289,00
	18	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 1 (um) extintor de incêndio PQS BC 20 KG e seus componentes por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	1,00
	18	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 2 (dois) extintores de incêndio PQS BC 8 KG e seus componentes, inclusive recarga, por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	2,00
	20	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 154 (cento e cinquenta e quatro) extintores de incêndio PQS BC 6 KG e seus componentes, inclusive recarga, por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	154,00
	21	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 15 (quinze) extintores de incêndio PQS BC 4 KG e seus componentes, inclusive recarga, por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	15,00
	22	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Segundo Nível em 151 (cento e cinquenta e um) extintores de incêndio AP 10L e seus componentes, inclusive recarga, por um período de 12 meses, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	151,00
	E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA					
	23	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Terceiro Nível 82 (oitenta e dois) extintores de incêndio CO2 6KG e seus componentes por um período de 12 meses, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	40,00
	24	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Terceiro Nível 289 (duzentos e oitenta e nove) extintores de incêndio PQS ABC 6KG e seus componentes por um período de 12 meses, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	130,00
	25	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Terceiro Nível 154 (cento e cinquenta e quatro) extintores de incêndio PQS BC 6 KG e seus componentes por um período de 12 meses, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	90,00

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	26	SESI-2025-237	3662	Manutenção de Terceiro Nível 151 (cento e cinquenta e um) extintores de incêndio AP 10L e seus componentes por um período de 12 meses, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	80,00
	27	SESI-2025-237	3662	Provisão Anual para substituição de cilindros condenados sob demanda	UNID.	1,00

- Os serviços incluirão, mas não se limitarão a, inspeções regulares, testes de funcionalidade, substituição de componentes danificados, ajustes necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas e atendimentos emergenciais. Cada intervenção deverá ser documentada detalhadamente pela empresa contratada, fornecendo relatórios que incluam as condições iniciais do sistema, as ações realizadas e as peças substituídas.
- Os serviços serão medidos em termos de "pacote de manutenção por sistema por mês", onde cada pacote abrange todas as atividades necessárias para manter um sistema de detecção e alarme de incêndio em pleno funcionamento durante o período.
- A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
 - A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente demanda está registrada sob os códigos SESIS-2025-239, SESIS-2025-237 e SESIS-2025-236, cujo **valor somado estimado é de R\$ 520.700 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais)**. Este montante abrange manutenções preventivas, preditivas e corretivas dos sistemas de detecção, prevenção, alarme e combate a incêndio dos prédios de unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça da capital de Manaus e região metropolitana.

A demanda está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especialmente no Macrodesafio 05 – Promoção da Sustentabilidade, dentro do **Projeto 75 – Modernização/Readequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico nas unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas**. O objetivo desse projeto é fornecer ao TJAM equipamentos e procedimentos modernos e adequados para o gerenciamento de contingências e a prevenção de incêndios, garantindo, assim, maior segurança para o jurisdicionado, servidores, magistrados e os bens públicos do Tribunal.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

- Dada a responsabilidade do Tribunal de Justiça em assegurar a segurança dos seus funcionários e proteger o patrimônio das suas instalações, é imprescindível que os serviços de manutenção dos sistemas de combate a incêndios sejam realizados com rigor. Esses sistemas precisam estar sempre em estado ideal de conservação, prontos para atuar de maneira eficiente e segura em qualquer eventualidade de incêndio. A manutenção deve ser executada regularmente, seguindo os intervalos mensais, trimestrais ou anuais conforme determinam a Lei Estadual nº 2.812 e a Lei Federal nº 13.425, que regulamentam a prevenção e combate a incêndios em edifícios e áreas de risco, incluindo ações imediatas em casos de falhas ou eventos inesperados, garantindo a funcionalidade contínua e a segurança das instalações judiciais.
- A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios é essencial para garantir a segurança e integridade física das instalações e frequentadores dos fóruns da capital deste Tribunal de Justiça. Esta medida é fundamental para mitigar riscos de incêndios e assegurar uma resposta rápida e eficiente em caso de emergências. A ausência de equipe técnica especializada no TJAM torna indispensável a contratação de uma

empresa qualificada, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender aos requisitos normativos e legais aplicáveis. A execução desses serviços por uma empresa especializada garantirá a eficácia das intervenções, a continuidade operacional e a segurança dos equipamentos.

3. A quantidade de serviços de manutenção e reparos a ser contratada é fundamentada no histórico de contratações anteriores e detalhadamente descrita nos memoriais descritivos dos projetos de incêndio e pânico de todos os fóruns e unidades administrativas sob a jurisdição deste Tribunal. Além disso, a contínua ocorrência de falhas e disparos nos sistemas reforça a necessidade desses serviços. A demanda por manutenção é crescente e reflete tanto a expansão física das instalações quanto o envelhecimento dos sistemas existentes. Importante destacar que o sistema de detecção e alarme de incêndio requer mão de obra altamente especializada devido à sua complexidade, o que justifica a escolha de uma empresa especializada responsável pela execução desses serviços essenciais para a segurança do Tribunal.
4. As normas e leis que regem e obrigam a manutenção de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios no Brasil são amplas e variadas, abrangendo diferentes aspectos da segurança contra incêndios em edificações e ambientes de trabalho. Aqui estão algumas das principais normas e legislações:
 - **Leis, Portarias e Decretos:**
 1. **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego:** Esta portaria inclui a Norma Regulamentadora nº 23 entre outras normas de segurança e saúde no trabalho;
 2. **Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss):** Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em locais de reunião pública;
 3. **Lei Estadual nº 2.812 de 17 de julho de 2003 -** Institui o Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco e dá outras providências.
 - **Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros**
 1. **Instrução Técnica nº 11:** Saídas de Emergência;
 2. **Instrução Técnica nº 13:** Pressurização de Escada de Segurança;
 3. **Instrução Técnica nº 15:** Controle de Fumaça;
 4. **Instrução Técnica nº 19:** Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
 5. **Instrução Técnica nº 22:** Sistema de Hidrantes para Combate a Incêndio;
 6. **Instrução Técnica nº 41:** Inspeção Visual em Instalações Elétricas de Baixa Tensão
 - **Normas ABNT NBR:**
 1. **NBR 14880:** Saída de Emergência em Edifícios – Escada de Segurança – Controle de Fumaça por Pressurização
 2. **NBR 13714:** Sistema de Hidrante para Combate a Incêndio;
 3. **NBR 16021:** Válvula e Acessórios para Hidrante;
 4. **NBR 11742:** Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;
 5. **NBR 11785:** Barra Antipânico;
 6. **NBR 13768:** Acessórios destinados à Porta Corta-Fogo;
 7. **NBR 17240:** Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
 8. **NBR ISO7240-7:** Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Parte 7: Detectores Pontuais de Fumaça;
 9. **NBR 13534:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Requisitos Específicos para Instalação em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
 10. **NBR 5410:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
5. Não existem contratações anteriores para a presente demanda;

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. A contratação tem natureza continuada;
2. A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A renovação dependerá de avaliação da eficiência dos serviços prestados, do atendimento às cláusulas contratuais e da disponibilidade orçamentária. Esse prazo permite flexibilidade e continuidade na execução das manutenções, garantindo que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas.

5. Descrição da solução como um todo:

- A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em **sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios com eventual fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos sob demanda** nos edifícios do TJAM. A solução abrange o fornecimento de mão de obra qualificada e a substituição de peças conforme necessário, com garantia de conformidade às normas técnicas aplicáveis;
- A empresa contratada deverá aderir rigorosamente aos parâmetros estabelecidos pela **Norma Técnica 001/DAT/CBAM/2021** da Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que delineia procedimentos para o credenciamento de entidades envolvidas em atividades de segurança contra incêndio e pânico. Esta norma estabelece os requisitos mínimos para o credenciamento de empresas e profissionais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados em segurança contra incêndios e pânico;
- O cadastramento realizado pelo CBAM visa garantir que as pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços na área de segurança contra incêndio e pânico possuam condições técnicas mínimas, proporcionando, assim, a possibilidade de melhor qualidade dos serviços prestados, resguardando a segurança do consumidor e dos cidadãos;
- A contratada deve obedecer aos critérios especificados no item 7.3 da Norma Técnica 001/DAT/CBAM/2016, relacionados às responsabilidades de indivíduos ou empresas envolvidas com a instalação, manutenção, conservação, fiscalização, fabricação ou distribuição de equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico.
- A manutenção preventiva abrangerá procedimentos sistemáticos para inspecionar, calibrar e ajustar componentes mecânicos, elétricos e de controle, seguindo rigorosamente as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes e as normas aplicáveis. A empresa contratada será encarregada de realizar exames detalhados em componentes vitais, incluindo painéis elétricos conectados às bombas, centrais de alarme de incêndio, detectores de fumaça, e sirenes. Além disso, será responsável pela verificação da integridade dos lacres e do funcionamento adequado dos extintores e mangueiras de incêndio, assegurando assim a eficiência e segurança na operação de todos os sistemas envolvidos;
- A execução da Manutenção Preventiva seguirá o Plano de Manutenção elaborado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início da execução contratual, e aceito pela FISCALIZAÇÃO;
- A Manutenção Corretiva será realizada sob demanda e envolve a avaliação e o diagnóstico de equipamentos que estejam funcionando inadequadamente na localidade específica. Este procedimento é destinado a corrigir falhas ou defeitos que não requerem a substituição de peças, ou que necessitem de tal substituição sem que as peças sejam fornecidas. Caso se verifique a necessidade de trocar componentes durante a manutenção, a empresa responsável deverá elaborar um relatório especificando qual componente está defeituoso e precisa ser trocado;
- Estes serviços serão realizados mediante atendimento às chamadas telefônicas ou mensagens eletrônicas encaminhadas, no prazo máximo de 03 (três) horas para as unidades da Capital e de 72 (Setenta e duas) horas para as unidades da Região Metropolitana, entre dias úteis, visando sanar os defeitos apresentados;
- Os locais onde os sistemas estão instalados estão listados na tabela abaixo:

Região	Unidades TJAM	Cidade
Capital	Edifício Des. Arnoldo Péres	Manaus
	Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus
	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus
	Fórum Min. Henoch Reis	Manaus
	Edifício Garagem	Manaus
	Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus
	Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus
	Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus
	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos (Em obras)	Manaus
	Fórum Des. Mário Verçosa (Em obras)	Manaus
	Centro de Práticas Pedagógicas (Em obras)	Manaus
Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara
	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru
	Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Novo Airão
	Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rio Preto da Eva
	Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira	Careiro Castanho
	Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva	Careiro da Várzea
	Fórum Des. Paulo Mendes da Silva	Manaquiri
	Fórum Dr. Aristófanes Bezerra de Castro	Autazes
	Fórum Des. Zózimo S. de Lemos	Silves
	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos	Presidente Figueiredo
	Fórum Dr. Ernesto Roessing	Itapiranga
	Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado (Em obras)	Iranduba

- A contratada deverá providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais bem como fornecer materiais rigorosamente condizentes com as Normas Técnicas e em quantidades especificadas neste DFD;
- Os materiais e as peças de reposição deverão ser obrigatoriamente novos e originais, com qualidade igual ou superior à unidade substituída. Em caso de peças alternativas, só serão aceitas se apresentadas em conjunto com certificações de qualidade (Inmetro) e aprovadas pelo SESMT- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá responder por eventuais vícios ou defeitos dos materiais aplicados e assumir gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- O pagamento pelos serviços de manutenção preventiva será realizado mensalmente. Já os serviços de manutenção corretiva, solicitados sob demanda e que incluam o fornecimento de peças, serão pagos após a conclusão dos trabalhos. A efetivação desse pagamento dependerá da apresentação de nota fiscal, que deve ser atestada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). Além disso, é necessário que haja uma declaração da fiscalização do contrato, confirmando que os serviços foram realizados conforme o acordado e acompanhados das devidas comprovações por meio de um relatório técnico detalhado, tudo dentro do período de vigência do contrato;
- Não será permitida a subcontratação dos serviços contratados;
- Será facultativa a realização de vistoria prévia nos equipamentos pelas empresas interessadas, a fim de avaliar as condições dos equipamentos.
- A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde será implantada a edificação referente aos projetos executivos estruturais, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;
- A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 08h00min às 13h00min pelo telefone (92) 3303-5022 ou através do e-mail <sesmt@tjam.jus.br>;
- Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.
- Para esta contratação não haverá necessidade de amostras, catálogos, manuais.

6. Resultados pretendidos:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios busca alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos, garantindo não só a segurança patrimonial e humana, mas também a otimização de recursos e sustentabilidade ambiental.

A manutenção regular e especializada desses sistemas permite uma significativa redução de custos a longo prazo, evitando gastos não planejados com emergências e substituições de equipamentos danificados por falta de cuidado preventivo. Adicionalmente, a eficiência do serviço será ampliada com a implementação de técnicas modernas e equipamentos de última geração que garantem a rápida detecção e resposta a incidentes, minimizando riscos e danos.

Com um sistema de manutenção eficaz, há um menor desgaste dos componentes dos sistemas de segurança, o que prolonga sua vida útil e diminui a frequência de substituições. Isso se traduz em um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros. Além disso, a empresa contratada poderá fornecer peças e equipamentos conforme a demanda, evitando superestocagem e desperdício.

A manutenção preventiva dos sistemas de detecção e combate a incêndios contribui para a diminuição do risco de acidentes que podem resultar em danos ambientais severos. Além disso, o planejamento de uso e reposição de equipamentos e peças pode ser gerido de maneira a reduzir o consumo de recursos, como energia elétrica, através da instalação de sistemas mais eficientes e ecologicamente corretos.

A garantia de um ambiente seguro e protegido contra incêndios eleva a qualidade do serviço oferecido aos servidores e magistrados usuários das instalações e aos mais de mil jurisdicionados que circulam diariamente pelos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, refletindo o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar de todos. Além disso, a resposta eficiente em situações de emergência fortalece a percepção de uma gestão competente, comprometida com a prevenção de riscos e a proteção de vidas e do patrimônio público.

Realizar de forma eficiente a Capacitação da Brigada de Incêndio das edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas, através da utilização dos componentes do sistema;

Atender os requisitos para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (AVCB), documento este obrigatório pela legislação do CBMAM e Norma Regulamentadora nº 23 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Esta contratação, portanto, alinha-se com os princípios de eficácia e sustentabilidade, assegurando não apenas a integridade física do patrimônio e das pessoas, mas também contribuindo para uma gestão mais consciente e responsável dos recursos naturais e financeiros.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Robson Júnior Pereira Peres

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Peres

Chefe de Seção - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 10/06/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Servidor**, em 10/06/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2219448** e o código CRC **ECAF18AF**.
